



CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

CASA EPITÁCIO ALENCAR
SALGUEIRO — PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

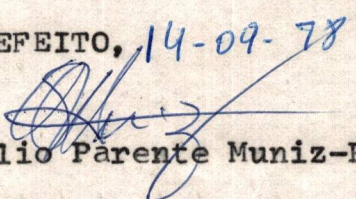
LEI Nº 711/78

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, DECRETA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 14-09-78


Cornélio Parente Muniz—Prefeito.

Art. 1º — Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinados a aquisição de 02 (dois) terrenos localizados na Fazenda Olinda, (área urbana) e Loteamento Jardim Esperança, medindo 10.000m² e 14.400m², respectivamente, a qual obedecerá a seguinte classificação:

- 5- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 5.2- Coordenação das Unidades Escolares do Ensino do 1º Grau-Primário
- 08421881.31 - Aquisição de Terreno para construção de Escola
- 4.0.0.0. 00 - Despesas de Capital
- 4.2.0.0. 00 - Inversões Financeiras
- 4.2.1.0. 00 - Aquisição de Imóvel..... Cr\$ 100.000,00
- 6- SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL
- 6.3- Coordenação das Atividades de Medicina Preventiva - Assistência Médica - Posto de Saúde e Saneamento
- 13754281.32 - Aquisição de terreno para construção de Hospital..... Cr\$ 200.000,00

Art. 2º — Os terrenos a que se refere o artigo anterior, serão doados a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco (SEC) e Fundação de Saúde Amaury de Medeiros (FUSAN), para construção de uma Escola e um Hospital.



CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

CASA EPITÁCIO ALENCAR
SALGUEIRO — PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

Cont.da Lei nº 711/78

Art. 3º - Os recursos necessários para fazer face a abertura do presente Crédito, será a anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 7 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 7.2 - Departamento Rodoviário Municipal
- 16885341.18 - Aquisição de uma máquina motoniveladora
- 4.0.0.0. 00 - Despesas de Capital
- 4.1.3.0. 00 - Equipamentos e Instalações..... Cr\$ 100.000,00
- 7.8 - Coordenação de Indústria e Comércio - Mercados, Feiras e Matadouros
- 11633531.23 - Construção de um Matadouro
- 4.0.0.0. 00 - Despesas de Capital
- 4.1.1.0 .00 - Obras Públicas..... Cr\$ 200.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 13 de setembro de 1978

Saturnino Alves Gondim Neto
Saturnino Alves Gondim Neto - Presidente

Damião Antonio do Nascimento
Damião Antonio do Nascimento-1º Secretário

Cezar Roza Soares
Cezar Roza Soares-2º Secretário